

Perguntas Mais Frequentes

sobre

Execução de Cartografia Numérica Vectorial à Escala 1:10000

1. QUESTÃO:

Qual a diferença entre a piscina do domínio lazer e a piscina do domínio construção?

R:

A piscina do domínio das construções corresponde ao objecto físico propriamente. No domínio das Áreas de Lazer e Recreio a piscina corresponde à área que delimita um complexo de piscinas ou de apenas uma piscina e não ao objecto físico do tanque de água da piscina

2. QUESTÃO:

Qual a diferença entre Porto Fluvial e Cais Fluvial?

R:

O Porto Fluvial (12030101) corresponde a uma área onde se poderão encontrar vários objectos relacionados com a estrutura do porto, enquanto o "Cais Fluvial (Plataforma)" (10090201) corresponde à área onde ocorre a atracagem de embarcações.

3. QUESTÃO:

O pátio interior de um Tribunal, ou de uma Biblioteca, por exemplo, deve ser classificado como? Área de Utilização Pública e Oficial? Área Verde em Geral?

R:

Se a área desse pátio for superior a 1/3 da área do Tribunal ou da Biblioteca, então deverá ser identificada e recolhida sendo-lhe atribuído um código de acordo com a sua utilização. Por exemplo um dos dois atrás mencionados.

4. QUESTÃO:

Como se pode classificar a área envolvente a edifícios públicos, tais como os adros das igrejas, etc...?

R:

"Áreas de Utilização Pública e Oficial"

5. QUESTÃO:

Na situação em que um elemento-área (poligonal fechada) é cortado pelo limite de folha, que código se deve dar à parte do limite de folha que fica dentro da área (sabendo que não há código de limite de folha)?

R:

O código do elemento-área em causa

6. QUESTÃO:

No caso de elementos lineares, particularmente Rios com Margem e Vias, que são cortados pelo limite de folha, que código se deve dar à parte do limite de folha que fica ladeado pelos elementos lineares (sabendo que não há código de limite de folha)?

R:

O código do elemento linear em causa.

7. QUESTÃO:

No terreno privado à volta de estufas, que só é usado para passagem e acesso às estufas, que classificação se deve pôr? Área Agrícola e Florestal em Geral? Área Industrial e de Serviços?

R:

A situação descrita não parece bem clara. Se é um acesso, não poderá ser classificado no domínio das vias de comunicação? Caso tal não se verifique, ficamos dependentes do conteúdo e dimensão desse terreno privado para o poder classificar.

8. QUESTÃO:

No catálogo de objectos da cartografia 1:10000 só existe o código de Estufa (06120502) da família Botânica, Subdomínio Instalações de Recreio/Repouso, domínio Construções.

No catálogo da cartografia 1:2000 existe, além deste mesmo código, o código de Estufa-Agrícola (06110211) da família Instalações Agro-Florestais – Construções Rurais, no domínio Construções (não se sabe qual é o subdomínio).

A dúvida surge quando uma estufa é agrícola, e precisa ser classificada na cartografia 1:10000. Que código se atribui, uma vez que não consta do catálogo?

R:

Dadas as circunstâncias descritas e a realidade do catálogo, na cartografia 1:10 000 as estufas, agrícolas ou não, serão codificadas com o código 06120502

9. QUESTÃO:

O que se entende por “Limite não definido” (02010109)?

Podem dar exemplos de situações onde possa ser usado?

R:

Quando embora existente não é oficial ou se encontra em litígio

10. QUESTÃO:

Na figura seguinte, a área de areias inclinada deve ser classificada como?

R: a identificação da zona inclinada não é fácil de detectar na figura. Porém, assumindo que essa zona se situa entre a linha azul e a linha laranja, ela deve ser classificada no domínio da altimetria 3D de Acidente Topográfico (Origem artificial) devendo ser definido o Limite Superior do Escarpado e o seu Limite Inferior



11. QUESTÃO:

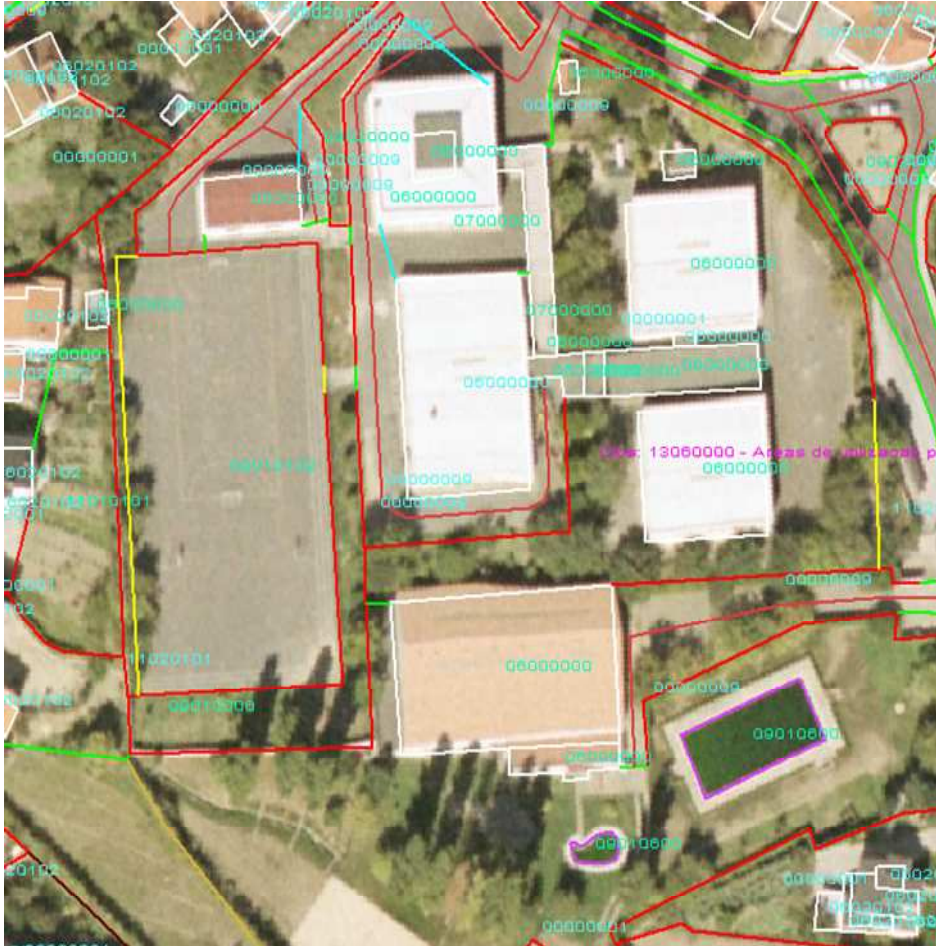
Na situação da figura ao lado, que código se deve dar à área à volta da casa, sabendo que não há código de “Jardim Privado” no catálogo de objectos? Poderá ficar sem código?

R:

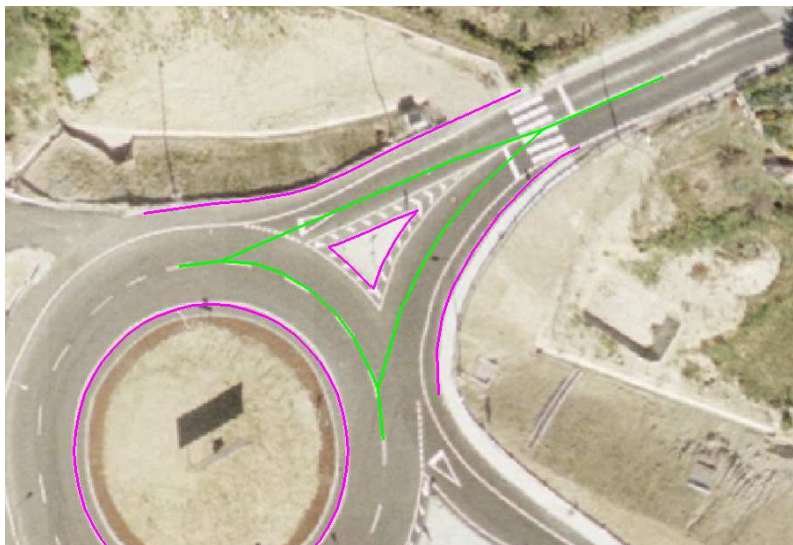
Poderá ficar sem código, a menos que a área em causa (não a da casa, mas sim a da mancha verde) seja superior a $\frac{1}{4}$ ha ($>2500 \text{ m}^2$) situação em que deverá ser codificada, se for o caso, como “Área Verde em Geral”, por exemplo.

12. QUESTÃO:

Na figura seguinte, as áreas à volta do campo de jogos e dos pavilhões, ou seja, dentro dos limites do terreno da escola, devem ser classificadas como Área de Utilização Pública e Oficial?



R:
Toda a área onde a Escola está inserida deve levar o código de “Área de Utilização Pública e Oficial” e dentro desta serão identificados e classificados os edifícios e instalações existentes. As construções dentro dessa área deverão ser codificadas só com o código da respectiva escola, e as instalações desportivas só com o respectivo código, a menos que construções e/ou instalações desportivas confinem com o limite exterior, situação em que terão também o código de “Área de Utilização Pública e Oficial”.



13. QUESTÃO:

Qual a maneira correcta de restituir os cruzamentos de via, à escala 1:10000? (ver Fig. A e Fig. B). Caso deva ser feito como na Fig. A, que código se dá à placa triangular à entrada da rotunda?

Fig. A





Fig. B

R:
A situação correcta é a representada na Fig A. Os limites da placa triangular são codificados como berma da via de comunicação em causa.

14. QUESTÃO:

No IC abaixo, como devem ser desenhados os eixos, tendo em conta que existe separador central inferior a 3 metros de largura? Com dois eixos para os dois sentidos de via, ou um só eixo no centro da via? Caso seja como está o exemplo de cima (na figura), o separador deverá levar código de via? Se for como está no caso de baixo (na figura), o eixo de via levaria também código de separador?



R: A representação correcta é a que corresponde à da parte inferior da figura, ou seja, são definidas as bermas da via de comunicação e derivado o seu eixo. Se o separador central tiver largura inferior a 3 metros então ele coincidirá com o eixo da via, havendo dois códigos a aplicar. Se a sua largura for superior a 3 metros serão recolhidos e codificados esses separadores centrais e derivado o eixo da via de comunicação em causa, que não coincidirá com qualquer desses separadores.

15. QUESTÃO:

Existe 1 campo de golfe cujo limite é maior do que o relvado propriamente dito (engloba pinhal, mato, etc.)

Por onde é que se vetoriza o campo de golfe? Pelo limite da propriedade (que tem vedação de arame) ou pelo limite do relvado?

Os elementos dentro do relvado (lagoas, caminhos particulares, etc.) que códigos devem possuir além do código do elemento em si?

R:

- O campo de golfe propriamente dito é codificado como "campo de golfe" (09010201) e de "limite de prática desportiva" (09010103);
- A área total que envolve o campo de golfe e está vedada é codificada com "área desportiva em geral" (09010000), a qual nos troços em que tiver vedação, ou muros, leva também os respetivos códigos;
- No interior dessa área e fora do campo de golfe os objetos que lá existirem devem ser codificados como tal (ex: as lagoas, os caminhos, outras machas florestais, etc)

16. QUESTÃO:

Como é que são restituídas as albufeiras utilizando os códigos de "linha de regolfo de albufeira" e "albufeira"?

R:

A "linha de regolfo de albufeira" corresponde à cota máxima de água definida pelo INAG. A empresa deverá solicitar esses dados a este Instituto.

A "albufeira" corresponde ao nível de água que a albufeira apresenta à data da fotografia aérea.

17. QUESTÃO:

No âmbito do controlo de qualidade da cartografia 10K, pelo nosso caderno de encargos, o caminho vicinal representa-se apenas pelo eixo. Acontece que, se os caminhos vicinais forem representados pelo seu eixo, o cálculo das áreas da ocupação de solo adjacentes ficam sobre-estimadas. Para ultrapassar este problema, o Produtor decidiu vetorizar (em alguns casos) os caminhos vicinais pelas suas bermas, sem eixo. Qual é o procedimento correcto a adoptar nestas situações?

R:

A fim de garantir a homologação da cartografia de acordo com a sua integração na série cartográfica 1:10 000, os caminhos vicinais dever ser representados apenas pelo seu eixo.

Porém, e atendendo às Vossas conveniências, o produtor poderá num nível ou ficheiro diferente ter os caminhos vicinais representados pelas bermas, donde derivará o eixo para garantir a representação indicada no parágrafo anterior.

Creio que estes casos não serão muitos, dado que para que as duas bermas sejam significativas num caminho vicinal é porque ele será mais um "caminho" 10010602, do que um caminho vicinal.

Um caminho vicinal corresponderá a "caminho" cuja circulação a viaturas será muito difícil (só viaturas de lagartas ou carroças ou tractores) e que poderá com facilidade alterar-se, como por exemplo depois de uma chuvada já não se detectar.

Se houver lugar a duas bermas muito claras e bem afastadas, a classificação de vicinal poderá estar a ser forçada.

18. QUESTÃO:

Representação dos passeios e sua codificação

R:

O modo de representação é independente da dimensão do passeio. Quer o passeio seja muito estreito ou não, a linha a codificar é o limite da via em causa.

Não existe código para o objecto passeio individualmente.

O que fica entre o limite da via e o edificado (ou outro tipo de objecto) adjacente ao passeio em causa não está considerado como objecto codificável.

Porém, se mantiver esta situação correspondente à estrutura tal como está definida pelo IGP, e puder, para interesse exclusivo da Câmara, introduzir um código suplementar que limite o passeio todo como uma área, aconselhamos que utilize o código 10 01 03 18 (poligonal fechada).

19.QUESTÃO:

Quando a célula VG ultrapassa o limite da folha pode ou não ser movida? E o texto associado?

R:

O texto associado pode ser movido.

A célula, cuja origem é o local exato do VG, não pode ser deslocada. Por isso, poderá ser necessário fazer uma pequena abertura nas linhas que definem o limite da folha (quadro).

20.QUESTÃO:

As piscinas do domínio “Lazer” deverão ter “área fill”? E em que condições terão o seu contorno com cor verde (co=2)?

R:

O limite da área de lazer não é o limite das piscinas propriamente ditas, mas sim o limite de toda a área.

Este poderá ter uma das cores previstas no catálogo, sendo verde se o limite for tipo sebe ou arvoredo.

21.QUESTÃO:

Os cais de embarque/desembarque do domínio “Construções” deverão ter “area fill”?

R:

Não

22.QUESTÃO:

As plataformas (cais fluvial/caminho de ferro) deverão ser “area fill”?

R:

Não

23.QUESTÃO:

No caso vertente existem alguns moinhos de maré (já não são industriais), uns em ruínas, outros são museus e outros particulares. Nestes casos (com exceção das ruínas) estamos a utilizar “área fill” e não colocamos a célula PMOIN, que nos parece mais apropriada a moinhos de vento, bem como a entidade utilizada para os representar utilizamos “Istring” e não “circle”. Gostaria de saber o que pensam sobre este caso particular.

R:

Não temos objeções à opção seguida

24. QUESTÃO:

Sobre a existência ou não de código sobre os logradouros/pátios interiores aos quarteirões.

R:

Efetivamente o catálogo não contempla código para esse objecto. No entanto, se quiser pode utilizar um já anteriormente cedido correspondente a “PÁTIO INTERIOR” (06 02 02 05).

25. QUESTÃO:

Quanto aos variados elementos do catálogo de objectos que têm representação à escala ou não, se houver já definido algum código para estas situações, solicito a indicação do mesmo para o adoptarmos.

R:

Não existe qualquer código para estas situações

26. QUESTÃO:

Uma linha de água, que apenas seja representada pelo seu eixo, deve ter o código de linha de água e o código de eixo de linha de água, ou somente o código de linha de água?

R:

A linha que representa a linha de água só a um traço deverá ser codificada com o código de "linha de água" e "eixo de linha de água"

27. QUESTÃO:

Gostaria de saber se já adoptaram algum código para o traçado de linhas de água invisíveis. Pretendemos unir troços de linhas de água que submergem e aparecem depois noutra ponta da carta, mas queríamos individualizar essas linhas que vão fazer as ligações, de modo a saber exactamente o que tem uma representação meramente indicativa.

R:

Não existe código para esses objetos

28.QUESTÃO:

No ficheiro único do MNT (quando possui toda a informação) os elementos pertencentes à hidrografia têm que necessariamente estar a 3D, uma vez que todos esses elementos já se encontram no ficheiro MNA?

Isto porque se isso for obrigatório temos que fechar as áreas em elementos hidrográficos a 3D, tornando a edição gráfica uma tarefa mais morosa e cuidada e por isso mais dispendiosa.

R:

O MNA é um modelo de dados que compreende dois tipos de dados: O Modelo TIN e o Modelo GRID.

O primeiro deriva dos elementos caracterizadores do terreno que constam nos ficheiros da altimetria 3D e da Hidrografia 3D, bem como dos elementos constantes no ficheiro dos Geodésicos e dos PFs, ou seja, de toda a informação 3D que caracteriza o MNT.

O segundo deriva do TIN, por interpolação com espaçamento da grid de 10 metros e com método de reamostragem bilinear.

Assim, no ficheiro único do MNT estes elementos 3D terão que estar devidamente editados.

29.QUESTÃO:

Como se representa o campo de jogos em termos de códigos? Fica a linha exterior referente ao código de tipo de campo com ou sem bancadas e as linhas interiores com a representação gráfica do mesmo com os códigos de limite de pratica desportiva ou com o código referente á classificação do campo com ou sem bancadas.?

É o mesmo para o campo de ténis?

R:

Em relação à segunda dúvida, que julgo ser referente ao MNT, enviamos em anexo um pequeno exemplo com desenhos codificados, que pensamos ser de algum modo elucidativo face às dúvidas que apresentou. No caso do Objecto A, o muro delimitador do "Campo de Jogos sem Bancada" e em simultâneo delimitador da "Área desportiva em geral", está a menos de 3 metros do "limite de prática desportiva", pelo que se procede à respectiva generalização por agregação.

30.QUESTÃO:

Nos catálogos de objetos da SCN10k que tenho disponíveis, o código de "Muro de pedra solta" não existe no MNT. Mas nos primeiros Catálogos do modelo esse código existia e penso que era 02030102. Gostaria de saber, se possível, quais as características gráficas que devem estar associadas a esse código:

Nível;

Cor;

Espessura;
Estilo do traço;
Tipo de elemento;

R:

O "muro de pedra solta" é representado no nível 21, com a cor 116, com espessura zero, com estilo 2 e em que o tipo de elemento é "linha" (poligonal) ou seja o que corresponde a "line string"

31.QUESTÃO:

Nos concursos 5/95 e 12/95 temos alguns "Fortes" e "Castelos" que são elementos do tipo "área", que não estão fechados, nem se conseguem fechar, visto que parte da muralha já não existe. Pensámos em criar um código "muralha" do tipo "linha" para estes casos. Pergunto: O Instituto tem código para "muralha"? Se não tem pode propor-nos um?

R:

Pode considerar o objecto "MURALHA" do tipo linha com o código 06010614 e com a seguinte caracterização gráfica: Nível 7, espessura zero, estilo zero e cor 237

Poderá utilizar também na cartografia 1:2 000 do mesmo modo

32.QUESTÃO:

Qual a diferença entre a piscina do domínio lazer e a piscina do domínio construção?

R:

A piscina do domínio das construções corresponde ao objecto físico propriamente. No domínio das Áreas de Lazer e Recreio a piscina corresponde à área que delimita um complexo de piscinas ou de apenas uma piscina e não ao objecto físico do tanque de água da piscina



33.QUESTÃO:

Em relação a uma piscina privada. A área à volta da piscina (normalmente ajardinada) deve levar o código de Áreas de Lazer e Recreio? Enviamos uma imagem como exemplo:

R: A resposta a esta questão é a mesma da questão 11 do primeiro conjunto de dúvidas

34.QUESTÃO:

O pátio interior de um Tribunal, ou de uma Biblioteca, por exemplo, deve ser classificado como? Área de Utilização Pública e Oficial? Área Verde em Geral?

R:

Se a área desse pátio for superior a 1/3 da área do Tribunal ou da Biblioteca, então deverá ser identificada e recolhida sendo-lhe atribuído um código de acordo com a sua utilização. Por exemplo um dos dois atrás mencionados.

35.QUESTÃO:

E se a área for inferior a 1/3?

R:

Se for inferior não há motivo à sua representação sendo devidamente feita a generalização cartográfica, ou seja, apenas é representado um único edifício cobrindo essa área toda, ou seja, essa parte do “pátio” interior não é representado, sendo a área toda dada como o edifício em causa.

36.QUESTÃO:

No terreno privado à volta de estufas, que só é usado para passagem e acesso às estufas, que classificação se deve pôr? Área Agrícola e Florestal em Geral? Área Industrial e de Serviços?

R:

A situação descrita não parece bem clara. Se é um acesso, não poderá ser classificado no domínio das vias de comunicação? Caso tal não se verifique, ficamos dependentes do conteúdo e dimensão desse terreno privado para o poder classificar.

37.QUESTÃO:

Enviamos uma imagem com o exemplo que nos suscitou as dúvidas. Este terreno deve ser classificado com algum código, sabendo que estes, além das estufas, serão classificados como Vinha, Regadio/Horta, etc...?



R:

A área que envolve as estufas deve ser codificada como “Área agrícola e florestal em geral” se o conteúdo envolvente das estufas não corresponder a um dado coberto vegetal ou florestal que respeite o que foi já descrito na resposta à questão 11 das primeiras dúvidas apresentadas.

38.QUESTÃO:

No âmbito da execução da cartografia á escala 1:10 000 deparei-me com uma dúvida de classificação. A sul do Rio Mondego existe uma área de grande dimensão de salinas e viveiros (informei-me junto da Câmara) e não sei que

código do catálogo de objetos é que hei de aplicar, visto para esta escala o código de salina (06050702) se aplicar a edificações (domínio das Construções).



R:

As salinas são elementos do terreno construídos pelo Homem, pelo que não sendo naturais aparecem consideradas nas "construções".

Para a situação em causa, propomos que ausculte o destinatário da cartografia no sentido de saber se este pretende apenas as salinas individualizadas ou a área que limita várias salinas e as próprias salinas.

Consideramos que este segundo caso será o mais correto, ou seja, de novo, limitar cada salina com o código que referiu e delimitar a área total também com o mesmo código.

Para o caso dos viveiros sugerimos que se utilize o código que existe na cartografia 1:2000, ou seja, 12020603 – Tanque (Viveiro)

39.QUESTÃO:

No domínio das Estruturas existem os códigos para Poste de Alta Tensão e Torre de Alta Tensão. Estes dois objetos no catálogo são do tipo ponto, ou seja a sua representação será uma célula.

A minha dúvida é se, por exemplo, uma Torre de Alta Tensão que ocupe no solo uma área superior a 20 m², não deveria ser representada por uma poligonal fechada? Não deveria existir este código com e sem representação à escala?

R:

Nas "Notas Descritivas do MNT" do Anexo B das Especificações Técnicas disponibilizadas pelo IGP, pode encontrar referências à situação que apresenta.

Ou seja, na Nota 2. "Elementos Pontuais" podemos ler que "consideram-se elementos pontuais todos os de área inferior a 20 metros quadrados, com exceção de antenas de emissão-recepção que também se consideram pontuais se a dimensão da sua diagonal no solo for inferior a 20 m" e na Nota 2.3 "Postes de Alta Tensão" onde se considera que "Os postes das linhas de alta tensão são introduzidos como elementos pontuais, sendo-lhes atribuído o símbolo correspondente".

A lógica será de considerar os postes e as torres de alta tensão em paridade com as antenas de emissão-recepção. Assim se qualquer deste objetos apresentar uma diagonal no terreno superior a 20m, então, e à semelhança com situações já anteriormente reportadas ao IGP, dever-se-ão representar esses objetos por uma linha poligonal fechada, com o código do respetivo objeto, e dentro dessa poligonal colocar o respetivo símbolo.

A referência será, no entanto, a dimensão de 20m da diagonal no solo definida pelos pontos de apoio desses objetos.

40.QUESTÃO:

No domínio da Hidrografia (Dimensão 2D), qual é a área mínima para representação à escala dos seguintes elementos: Comporta, Eclusa, tanque?

R:

As áreas mínimas são as correspondentes às áreas mínimas das construções, ou seja, 20m².

41.QUESTÃO:

No caso dos lagos de jardim em zonas públicas, qual é a área mínima de aquisição deste elemento para a escala em causa?

R:

A mesma dos tanques, 20m²

42.QUESTÃO:

São restituídos os campos de jogos e de ténis particulares?

R:

Sim

43.QUESTÃO:

O código "Áreas Verdes em Geral" é aplicado nas rotundas, nas placas triangulares, nas placas separadoras independentemente da área mínima de aquisição (1/4 ha)?

R:

Não. Deverá ser tida em conta a área mínima de 1/4 ha

44.QUESTÃO:

Quando aplicamos o código de "Mata" a um povoamento florestal?

R:

Quando a área mínima de 1/4 ha for coberta por floresta mista, sem que um tipo sobressaia em relação aos outros

45.QUESTÃO:

A célula "casas" é utilizada para as construções em geral, vivendas/casas, azenhas e outros elementos, que tenham uma área inferior ou igual a 20 metros quadrados e sem representação simbólica?

R:

A célula "casas" não existe na livreria de células da cartografia 1:10 000.

- a) As "azenas" não têm representação sem ser à escala, pelo que não há aplicação de qualquer símbolo pontual;
- b) As "vivenda/casa" que quando não tenham 4m de frente em quarteirões, são generalizadas para as envolventes;
- c) As "vivenda/casa" isoladas que não tenham 20m² de área mínima serão representadas pelo símbolo pontual "CONST", sendo a este símbolo aplicado o código de "Vivenda/casa"

- d) As "Construção em geral" se não tiverem a aérea mínima de 20 m2 não serão representadas, quer quando se localizam isoladamente quer quando se localizam em blocos ou quarteiros das zonas urbanas.

46.QUESTÃO:

Na rede viária, como representar os identificadores das estradas?

R:

Por meio de um TAG associado à respectiva linha, no caso do IGDS e pela equivalente função nos ficheiros dwg.

47.QUESTÃO:

No Domínio ARL temos um código 13 06 00 00 "áreas de utilização pública e oficial".

Gostaria de saber em que tipo de áreas podemos utilizar, ou seja, pode ser utilizada á volta de um campus universitário ou na área de escolas desde ensino básico ou secundário.

R:

Pode e deve ser utilizada nas circunstâncias referidas

48.QUESTÃO:

Definição dos seguintes elementos:

- Armazém de garrafas de gás

R: Construção onde são armazenadas garrafas de gás.

- Terminal de armazenagem de gás

R: área que envolve equipamentos e tubagens que efectuam a recepção de cargas de Gás Natural e a sua posterior distribuição (situação rara, que só será aplicável actualmente ao terminal de Sines)

- Parque de armazenagem de gás.

R: Local a céu aberto onde se armazenam garrafas de gás, sem que aí se proceda a qualquer enchimento

49.QUESTÃO:

Se existirem zonas alteradas ou em alteração ao longo do projecto, qual o código que atribuímos a essas áreas ?

R:

Deverá ser atribuído o código correspondente ao objecto dominante no momento de conclusão dos trabalhos de campo.

50.QUESTÃO:

As características gráficas do texto do sinal geodésico são iguais às do sinal geodésico correspondente ?

R:

Relativamente ao texto dos sinais geodésicos é a seguinte a caracterização gráfica:

- a) Altura/largura: 10 m para as designações, 13 m para a cota;
- b) Nível: 12 para a designação e 11 para a cota;
- c) Cor: 0 (zero)
- d) Justificação: ao centro
- e) Fonte: *Swiss 721 light*; caixa alta para as designações

51.QUESTÃO:

As características gráficas do texto do ponto de cota são iguais às do ponto cota ?

R:

Relativamente ao texto dos pontos de cota é a seguinte a caracterização gráfica:

- a) Altura/largura: 13 m para a cota;
- b) Nível: 25 para a cota;
- c) Cor: 0 (zero)

d) Justificação: Separador decimal coincide com ponto de cota

e) Fonte: *Swiss 721 light*

52.QUESTÃO:

Classificação "Construção em Geral" versus "Vivenda Casa":

Segundo o descrito nas especificações técnicas:

4 - O código "construção em geral" só deve ser atribuído quando seja impossível conhecer a utilização da construção ou quando não exista objecto no Catálogo de Objectos (Anexo F) correspondente ao edifício em causa.

e

5 - As construções destinadas à habitação são classificadas como "vivenda/casa"),

Situações de construções que no passado tiveram uso de Vivenda/Casa, mesmo que visivelmente desabitadas, continuarão a ser classificadas como Vivenda/Casa (ver exemplos C-Codigo_153-4_13.jpg e F22-153-4.jpg) . Concordam com esta abordagem ou no vosso entendimento uma construção desabitada e em mau estado de conservação deverá ser classificada como "Construção em Geral"?



R:

No caso presente as construções figuradas são de utilização para habitação, independentemente de se encontrarem degradadas ou devolutas e, como tal, deverão ser classificadas como "Vivenda/Casa".

53.QUESTÃO:

Classificação de "Barraca" versus "Telheiro":

Consideramos que poderá ser definido como "Barraca" qualquer construção anexa de pequena dimensão, fechada em todas as suas faces. Estando o código "Telheiro" reservado a construções anexas de pequenas dimensões, com telhado, mas abertas em pelo menos uma face (ver exemplos possível_telheiro.jpg e Possivel_Barraca.png).

Consideram o nosso entendimento correto ou existe outra definição/interpretação?



R:

Na imagem da esquerda temos uma “Barraca” à esquerda e um “Telheiro” à direita.

Na imagem da direita temos uma “Barraca” à esquerda e uma “Construção em geral” à direita.

54.QUESTÃO:

Classificação de um campo de Jogos que não tem os limites visíveis.

Neste exemplo, apenas se vêem os 2 cestos da prática de Basquete.

Neste caso, e como mostra a figura, deverá ser recolhida por aproximação a área correspondente ao campo de jogos?

Sem sim, quais as guias de referência para esta delimitação?



R: De acordo com a imagem apresentada não nos parece que se deva considerar essa área como “campo de jogos” nem sequer como “Área desportiva em geral”.

55.QUESTÃO:

Áreas mínimas de Restituição:

Esta questão surge porque a empresa produtora com base no descrito nas perguntas mais frequentes da DGT, está a eliminar “Áreas Verdes em Geral” abaixo dos 2500m² e também “Regadio/Horta”, com base na mesma justificação.

- a) Por este motivo e para esta escala (10K), questionamos a área mínima de restituição dos elementos do tipo área dos seguintes Domínios: “Relevo”; “Áreas Industriais e de Serviço”; “Áreas de Lazer e de Recreio”; “Áreas Agrícolas e Florestais”; e por último “Áreas com outras Utilizações”.
- b) Relativamente às Construções e complementarmente ao definido nas especificações técnicas, ponto 4.1 - Construções da pág. 44, qual a área mínima para restituir as construções?
Acima de 20 m² são pelo seu limite, mas abaixo deste valor, para além das exceções indicadas nalguns dos pontos 1 a 9 do referido 4.1, não é definido esse valor.

R:

Alínea a): Os objetos do domínio:

- “Relevo” serão recolhidos se a área for igual ou superior a ¼ de hectare.
- “Áreas Industriais e de Serviços” serão todos recolhidos se a sua área for igual ou superior a 20m²
- “Áreas de Lazer e de Recreio”, serão todos recolhidos desde a que a sua área seja igual ou superior a ¼ de hectare, com exceção das “Áreas desportivas em geral”, “Campos de jogos” e “Piscinas” que serão recolhidos desde que a sua área seja igual ou superior a 20m²
- “Áreas Agrícolas e Florestais” serão recolhidos se a sua área for igual ou superior a ¼ de hectare
- “Áreas com outras Utilizações”, com exceção das “Áreas de interesse histórico” e “Áreas de utilização pública e oficial” que serão recolhidas se a sua área for igual ou superior a 20m², as restantes serão recolhidas se a sua área for igual ou superior a ¼ de hectare

Alínea b) – A área mínima para restituir as construções é de 20m². Se o objeto estiver definido no Catálogo como área, e essa área inferior a 20m², será recolhido sob a forma pontual com a aplicação do respetivo símbolo. Se este não existir, então o objeto não será recolhido.

56.QUESTÃO:

Referência no MNC ao símbolo Construções:

Quando nas especificações técnicas do MNC, página 49, Nota 5 – Construções, ponto 2, é referido:

"2 - Sempre que a dimensão da construção seja inferior ou igual à dimensão do símbolo aplica-se o símbolo."

Referem-se apenas às Construções com símbolo definido no Catálogo de Objetos do MNT, Anexo F (exemplos: Estátua e Capela), ou referem-se às Construções em Geral? Caso seja esta última opção, qual o símbolo a aplicar?

R:

Para a generalidade dos objetos do domínio “Construções” aplica-se o seguinte:

1. Serão recolhidos e codificados no MNT se forem de área igual ou superior a 20m², exceto se as especificações técnicas e o catálogo de objetos determinarem de outra forma; neste caso está-se a considerar uma representação pontual com aplicação do respetivo símbolo;
2. Se ocorrerem objetos cuja área seja inferior a 20m² e não lhes esteja atribuído nas especificações técnicas ou no catálogo de objetos um símbolo, esses objetos não serão recolhidos no MNT e não terão a consequente representação no MNC;
3. No caso do edificado e nomeadamente do objeto “Construções em geral”, serão estas recolhidas se tiverem área igual ou superior a 20m², verificando-se o constante da alínea d) da resposta à Questão nº 45
4. Para o caso das “Vivenda/Casa” deve ter-se em conta o constante da resposta à Questão 45;
5. No MNC quando houver lugar a aplicação de símbolos, mesmo que tal não seja por questões de dimensões inferiores à área mínima considerada, e quer em situações de zonas urbanas quer em situações de zonas isoladas, dever-se-á proceder sempre à edição cartográfica necessária para garantir a legibilidade, aplicando-se sempre que necessário regras de generalização cartográfica e respeitando o conteúdo da “Nota 5 – Construções” constante das “Notas Descritivas do MNC” incluídas nas Especificações Técnicas.
6. A aplicação do símbolo CONST no MNC verificar-se-á se a “Construção em geral” tiver sido recolhida no MNT, por ter área igual ou superior a 20m², for isolada, e as suas dimensões forem inferiores às do símbolo. Se esta situação ocorrer em blocos de casas ou quarteirões não se aplica o símbolo havendo lugar à generalização cartográfica adequada.

57.QUESTÃO:

Recolha de valas.

R:

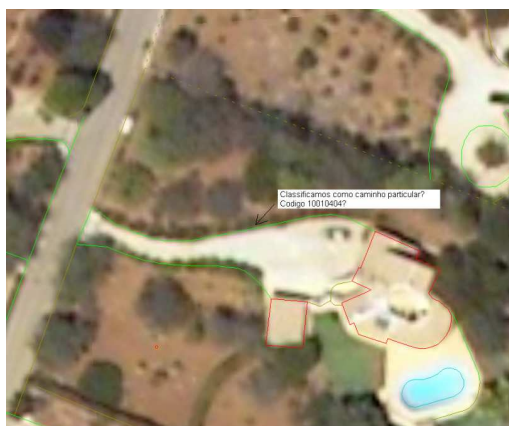
Ao longo das autoestradas ou estradas ou caminhos, devem ser recolhidas as valas que apresentem profundidade que seja próxima da exatidão altimétrica.

57.QUESTÃO

Caminho particular

R:

É entendido por nós que será um caminho, alcatroado ou de terra batida, existente dentro de uma propriedade privada.



58.QUESTÃO:

Barreiras sonoras

R:

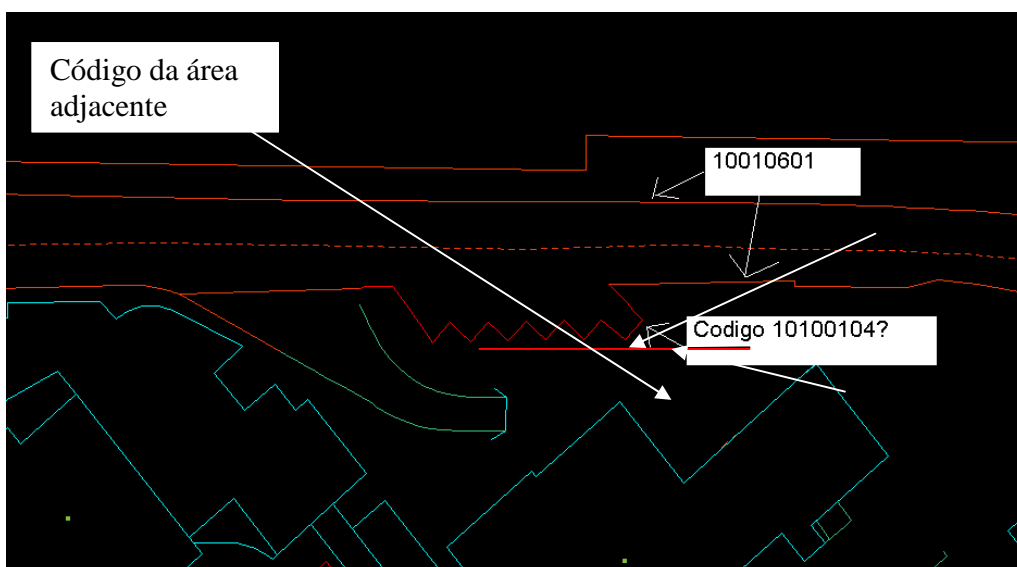
Quanto às barreiras de som ao longo das autoestradas, aquelas não fazem parte do catálogo, nem nunca nos foi solicitada a caracterização e codificação de tal objeto mesmo para escala maiores. No entanto, se for exigido pelo dono da obra poderemos definir um código para esse objeto.

59. QUESTÃO:

Recolha e caracterização do parque de estacionamento

R:

O parque de estacionamento será recolhido como área, em que o segmento comum à via tem o código da via e o de parque de estacionamento e os restantes segmentos que terão o código de parque de estacionamento e o código dos outros objetos com que confinam.



60.QUESTÃO:

Uma linha de água ou um rio, ou ribeiro ou ribeira, desagua ou entronca num rio navegável/flutuável, este portanto de largura superior a 5 metros.

Qual a codificação a atribuir à porção da linha de água, rio, ribeiro ou ribeira, desde a margem do rio navegável até ao seu eixo, ou ocorre a interseção dos eixos?

R:

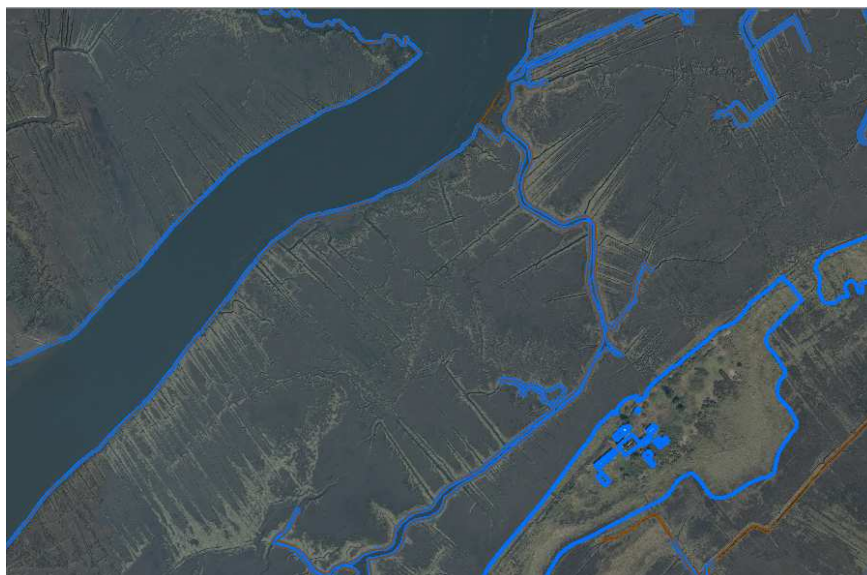
A linha de água, rio, ribeiro ou ribeira até à margem do rio navegável terá o código do respetivo eixo (e das suas margens, se for o caso).

Da margem do rio navegável até ao seu eixo apenas terá o código do respetivo eixo de linha de água, rio, ribeiro ou ribeira.

61.QUESTÃO:

Na cartografia 10K precisamos de saber qual é o procedimento mais conforme para a escala em questão, uma vez que todo o projeto está assente nas especificações técnicas disponíveis na DGT.

Dentro da área delimitada a Azul na imagem a baixo (área de terreno inundável), deveremos restituir os canais, apesar dos mesmos terem largura inferior a 5 m?



R: Tendo em conta que se trata de uma área de sapais, nas zonas em que esses sapais fiquem cobertos pelas marés, os canais com largura inferior a 5 metros não deverão ser recolhidos, a menos que atravessem o sapal onde se localizam e funcionem como canal de comunicação entre outros canais de dimensão igual ou maior, facilitando a navegação de embarcações. Se os canais se localizarem apenas dentro do sapal e forem de largura inferior a 5 metros não deverão ser recolhidos.